



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Fica modificado Art. 1º do Projeto de Lei nº 73/2023, de autoria do Executivo, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 2º Esta Lei aplica-se aos profissionais do Quadro do Magistério - QM no desempenho de docência, substituição, de orientação, de direção e vice direção de escola, coordenação, de professor de sala de leitura, de professor especialista em diferentes áreas do conhecimento para exercer função no Núcleo Pedagógico - NUP, de professor mediador no Ensino Fundamental, de supervisão de ensino e de psicopedagogo institucional do Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI, quando exercidas em estabelecimento de educação básica da rede municipal ou na Secretaria Municipal de Educação, observados os preceitos dos Arts. 61 a 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996-LDBEN.”
(NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 04 de julho de 2023.

DANDARA GISSONI
Vereadora / PSD

